



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano VI • Nº 544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Portaria Nº 080/2021, de 13 de Maio de 2021** - Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Servidora Audinete Alves de Almeida, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado, s/nº, CEP: 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone/Fax: (82) 3286-2015
Email: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

PORTARIA Nº 080/2021,

de 13 de maio de 2021.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Audinete Alves de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 261/2019, considerando o que dispõem os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 51, da Lei Municipal nº 402/05, de 17 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Audinete Alves de Almeida**, CPF: 583.208.144-72, ocupante do cargo de professor sem magistério, nível "3" letra "I", com carga horária de 25 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais ao tempo de contribuição, fixados na quantia anual de **R\$ 42.293,55 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.100,40 (três mil, e cem reais e quarenta centavos) e adicional tempo de serviço de R\$ 152,95 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos); totalizando o valor de R\$ 3.253,35 (três mil trezentos e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Estado de Alagoas, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2021.05.19 11:54:09 -03'00'

Olavo Calheiros de Novais Neto
Prefeito Municipal